



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Ata da septuagésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência do vereador Adailton Cruz. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constataram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/Nº. 1.151/2022/GABPRE/ASSEJUR; OFÍCIO/Nº. 163/2022/GABPRE/ASSEJUR e OFÍCIO/Nº. 331/2022/DICONV/DPCN/SG/MINISTÉRIO DA DEFESA. Designado o vereador Célio Gadelha como relator *ad hoc* do Projeto de Lei Complementar nº56/2022. Lido o Parecer favorável e dado conhecimento ao Plenário. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Projetou os rumos do pleito eleitoral do próximo domingo. Enalteceu o Estado de Direito, e, por fim, como demanda parlamentar, indicou ao Executivo a viabilidade para instalação de rampa redutora de velocidade na imediação do colégio Batista Betel – Areal. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e alertou para a falta d'água na região acidentada da capital. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Chamou atenção da população e do poder público para o aumento de incidência de queimadas urbanas e rurais. Indicou linha de ônibus e reparos na iluminação pública ao Ramal do Rodo – Amapá e, ao final, ainda reivindicou a conclusão de pavimentação à regional do Benfica – 2º Distrito. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Destacou decisão favorável do relator Célio Gadelha ao Projeto de Lei que prevê a execução de programa de acolhimento familiar. Em aparte o vereador Francisco Piaba. Por fim, em outra temática, o parlamentar apontou vencimento do prazo, irregularidades e transtornos causados por obra inacabada da prefeitura na Av. principal do Bairro Tropical. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e cobrou a conclusão das diligências de revitalização das escadarias do Bairro Dom Giocondo. Encerrado o Grande Expediente. Em questão de ordem, **vereador Fábio Araújo** solicitou a suspensão da sessão. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** **Projeto de Lei Complementar nº 56/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências. **Parecer das Comissões pela aprovação unânime da matéria. Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 57/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e dá outras providências. **Parecer das Comissões pela aprovação unânime da matéria. Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº 58/2022**, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e dá outras providências. **Parecer**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque



das Comissões pela aprovação unânime da matéria. **Votação. Aprovado por unanimidade, por 15 votos, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº3/2022**, de autoria dos (as) vereadores (as): **Fábio Araújo, Antônio Moraes, Joaquim Florêncio, Raimundo Neném, Rutênio Sá, Samir Bestene e Michelle Melo**, que: Altera o Parágrafo Único do Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco. Discussão. Votação. **Aprovado por maioria, 12 votos a 3**, vencidos os Edis: Emerson Jarude, Francisco Piaba e Lene Petecão. Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **09h:54**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 27/09/2022
Hora: 14h
Por: <i>Riolo</i>

OFÍCIO N° 316/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 73/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 56/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe obre Abertura De Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providencias**";
- Autógrafo n° 74/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 57/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências**";
- Autógrafo n° 75/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 58/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências**";

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Projetos de Leis Complementares encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
CAP. N. LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 1.203/2022

Rio Branco - AC, 30 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- Autógrafo nº 73/2022 – Lei Complementar Municipal nº 184, de 28 de setembro de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.380, de 29 de Setembro de 2022, pag. 181-182;
- 2- Autógrafo nº 74/2022 - Lei Complementar nº 185, de 28 de setembro de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.380, de 29 de Setembro de 2022, pag.182;
- 3- Autógrafo nº 75/2022 - Lei Complementar nº 186, de 28 de setembro de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.380, de 29 de Setembro de 2022, pag.182-183;

Votos de elevada estima e consideração,



Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 03-10-2022

Hora: 14:53

Recebido: galaxie

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 12.098

Em: 03/10/2022

galaxie

AUTÓGRAFO

Nº 75/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 58/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 186 de 28/09/22. Publicada no D.O.E. nº 3.380 de 29/09/22.



AUTÓGRAFO Nº75/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona Integralmente
Em: *28* de *Setembro* de *2022*
Tião Boccalom
TIÃO BOCCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

[Assinatura]
VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR ANTONIO MORAIS
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

TABELA I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	782			Transporte Rodoviário							
26	782	303		Mobilidade Urbana							
26	782	0303	1424.0000	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P. I.	1.242,155,50
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0			
				INVESTIMENTOS	4	4	0	0			
				Aplicações Diretas	4	4	9	0			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	9	5	11	R.P. I.	172.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.414.155,50
26				Transporte							
26	451			Infraestrutura Urbana							
26	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos							
26	451	0301	2050.0000	Conservação de Vias Urbanas							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P. I.	720.185,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											720.185,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO

TABELA II

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	453			Transportes Coletivos Urbanos							
26	453	0404		Gestão Administrativa							
26	453	0404	2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P.I.	748.371,85
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	9	3	11	R.P.I.	633.722,83
				Obrigações Tributárias e Contributivas	3	3	9	4	11	R.P.I.	15.000,00
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0			
				INVESTIMENTOS	4	4	0	0			
				Aplicações Diretas	4	4	9	0			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	9	5	11	R.P.I.	252.207,84
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.649.302,52
TOTAL GERAL											3.783.643,02

LEI COMPLEMENTAR Nº 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

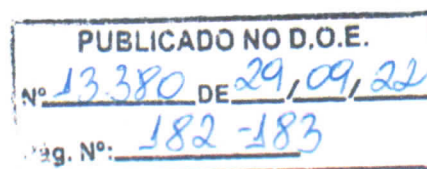
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.



Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



ANEXO ÚNICO
TABELA I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	782			Transporte Rodoviário							
26	782	303		Mobilidade Urbana							
26	782	0303	1424.0000	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P. I.	1.242,155,50
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0			
				INVESTIMENTOS	4	4	0	0			
				Aplicações Diretas	4	4	9	0			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	9	5	11	R.P. I.	172.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.414.155,50
26				Transporte							
26	451			Infraestrutura Urbana							
26	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos							
26	451	0301	2050.0000	Conservação de Vias Urbanas							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P. I.	720.185,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											720.185,00

ANEXO ÚNICO

TABELA II

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	453			Transportes Coletivos Urbanos							
26	453	0404		Gestão Administrativa							
26	453	0404	2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	0	0			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	0	0			
				Aplicações Diretas	3	3	9	0			
				Material de Consumo	3	3	9	3	11	R.P.I.	748.371,85
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	9	3	11	R.P.I.	633.722,83
				Obrigações Tributárias e Contributivas	3	3	9	4	11	R.P.I.	15.000,00
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0			
				INVESTIMENTOS	4	4	0	0			
				Aplicações Diretas	4	4	9	0			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	9	5	11	R.P.I.	252.207,84
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.649.302,52
TOTAL GERAL											3.783.643,02





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/N°885/2022

Rio Branco-AC, 04 de Outubro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
N e s t a

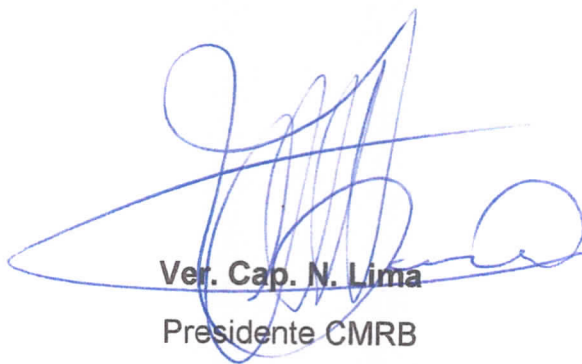
Assunto: Cópia do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/N°1203/2022.

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para ciência e procedimentos de praxe a Cópia do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/N°1203/2022, que trata do Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

1. Autógrafo n°73/2022 - Lei Complementar Municipal n°184, de 28 de setembro de 2022.
2. Autógrafo n°74/2022 - Lei Complementar n°185, de 28 de setembro de 2022.
3. Autógrafo n°75/2022 - Lei Complementar n°186, de 28 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Ver. Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Recebido em: 04.10.22
13h31



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	1488.0000	Serviço de Acolhimento Familiar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3	3	90	48	101	R.P.	72.720,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											72.720,00
TOTAL GERAL											72.720,00

PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
TABELA I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
26				Transporte							
26	453			Transportes Coletivos Urbanos							
26	453	0404		Gestão Administrativa							
26	453	0404	2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R.P.	2.300.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											2.300.000,00
TOTAL GERAL											2.300.000,00

PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

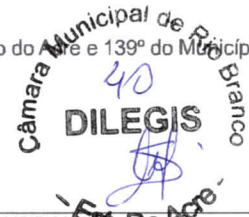
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 3.783.643,02 (três milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



ANEXO ÚNICO
TABELA I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	782			Transporte Rodoviário							
26	782	303		Mobilidade Urbana							
26	782	0303	1424.0000	Modernização do sistema semafórico de Rio Branco							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	110	R.P.I.	1.242,155,50
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	90	52	110	R.P.I.	172.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.414.155,50
26				Transporte							
26	451			Infraestrutura Urbana							
26	451	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos							
26	451	0301	2050.0000	Conservação de Vias Urbanas							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	110	R.P.I.	720.185,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											720.185,00

ANEXO ÚNICO
TABELA II

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		202		SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
26				Transporte							
26	453			Transportes Coletivos Urbanos							
26	453	0404		Gestão Administrativa							
26	453	0404	2264.0000	Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	110	R.P.I.	748.371,85
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	110	R.P.I.	633.722,83
				Obrigações Tributárias e Contributivas	3	3	90	47	110	R.P.I.	15.000,00
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Equipamentos e Material Permanente	4	4	90	52	110	R.P.I.	252.207,84
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.649.302,52
TOTAL GERAL											3.783.643,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1480 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 05 de outubro de 2022.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa